



## Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio"

Nº Registro CNSS – 24994/54 CNPJ 47.266.838/0001-95

Praça Dr. Lamounier de Andrade, 126 – Fone (17) 3341-9290 – CEP 14770.000 - Colina - SP

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 8611 de 11/01/65

Municipal – Decreto 281 de 19/04/68

### PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO			
Serviço: Médico - Hospitalar distância		Modalidade: Plantões de Disponibilidade à distância	
Região	Público	Meta	Coletivo/Bairro
Não se aplica	Todos os pacientes que necessitarem	Conforme item V	Não se aplica
Referenciado ao: CRAS ( ) CREAS ( ) CENTRO POP ( ) Não se aplica (X)			
Período de Execução – Início: 01/01/2018		Término: 31/12/2018	

### II – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Instituição Proponente: SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO			
Endereço: Praça Dr. Lamounier de Andrade, nº126		CNPJ: 47.266.838/0001-95	
Cidade: Colina	UF: SP	CEP: 14770-000	DDD/Telefone: 17 3341-9290
Endereço Eletrônico: hjvenanciofaturamento@hotmail.com			
Conta Corrente: 13-004360-7	Banco: Santander S/A	Agência: 0275	Praça de Pagamento: Colina
IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE			
Nome do responsável legal: OSNY CEZAR PARO			CPF: 002.715.078-02
Carteira de Identidade/ Órgão Expedidor: 8.718.111 / SSP-SP		Cargo: Diretor	Função: Provedor
Qualificação completa: brasileiro, natural de Fernandópolis/SP, casado, engenheiro civil			
Endereço: Rua Alfredo Simões de Campos Filho, nº 862, Vila Cunha – Colina/SP			Telefone: 17 3341-2072

### III – ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio é o único hospital do município de Colina, abrangendo toda a população urbana e rural, é de média complexidade. Foi constituída pelo patrimônio recebido em doação no ano de 1.937, conforme consta no artigo 1º do Estatuto Social. É uma entidade filantrópica sem fins lucrativos. As receitas desta entidade são provenientes das atividades hospitalares, de doações, campanhas, contribuições de sócios, subvenções e auxílios. A maioria dos atendimentos tem como público alvo, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Contamos também com o atendimento de pessoas de outras localidades que necessitam de atendimento de urgência. Além disso, o nosso município é cortado por uma rodovia (Rodovia Brigadeiro Faria Lima), que por ocorrência de acidentes com veículos automotores, os acidentados necessitam de atendimento de urgência, recorrendo ao nosso hospital, podendo tornar-se caso cirúrgico. O Pronto Atendimento Municipal situa-se em anexo ao hospital, se encontra nas instalações da Sociedade, facilitando o atendimento do cidadão colinense, que em muitos casos necessita de internação clínica ou cirúrgica, pois, dando entrada para atendimento de urgência no Pronto Atendimento Municipal, é possível dar continuidade ao tratamento deste paciente, não só de urgência, mas sim de um atendimento hospitalar que necessite da internação, sem mesmo sair do prédio do Pronto Atendimento Municipal.

### IV – OBJETIVOS

Prestar atendimento em Plantão de Disponibilidade à distância, mediante prestação de serviços médicos

nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Anestesiologia, assim como cobertura para realização de exames de Raio-X a todos os pacientes que necessitarem sem distinção

Objetivo geral: Garantir o atendimento ao paciente de acordo com a sua necessidade, 24 (vinte e quatro) horas por dia, através do atendimento médico em especialidades e garantir a realização de exames de Raio-X.

Objetivos específicos: Manter os atendimentos realizados em 2017 e a realização de exames de Raio-X, com os mesmos padrões.

#### V – META

Realizar em média 30 atendimentos em especialidades e realizar 680 exames de Raio-X por mês.

#### VI – PÚBLICO ALVO

Todas as pessoas reconhecidamente necessitadas, sem distinção de nacionalidade, religião, idade, cor, sexo ou filiação político – partidária.

#### VII – METODOLOGIA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

De acordo com a disponibilização dos recursos, as etapas ou fases de execução do serviço serão conforme abaixo:

- Realizar os pagamentos dos profissionais médicos.

#### VIII – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Serão realizadas reuniões técnicas mensais com a diretoria para avaliação dos atendimentos realizados e verificação se os objetivos estão sendo alcançados.

#### IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades) – ANEXO I

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Atendimentos por especialidades	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Realização de exames de Raio-X	680	680	680	680	680	680	680	680	680	680	680	680

#### X – CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO (CONTRAPARTIDA E COFINANCIAMENTO) – ANEXO II

RECURSOS HUMANOS					
Equipe de Referência					
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR DE REFERÊNCIA	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Não se aplica	-:-	-:-	-:-	-:-	-:-
SUBTOTAL				-:-	-:-

SERVIÇOS DE TERCEIROS					
1 – S					
Serviços de Terceiros – Profissionais Contratados Temporariamente para o Serviço.					
QUANTIDADE	SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	VALOR DE REFERÊNCIA	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
07	Plantão de disponibilidade em especialidades	De acordo com escala de plantão	R\$47.000,00	R\$47.000,00	R\$564.000,00

01	Realização de exames Raio-X	Conforme demanda	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$ 36.000,00
SUBTOTAL (2)				R\$50.000,00	R\$600.000,00
TOTAL GERAL: SOMA (1) + (2)				R\$50.000,00	R\$600.000,00

**MATERIAL DE CONSUMO**

**1. GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Não se aplica	:-	:-	:-
SUBTOTAL (1)			:-

**2. MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**

DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Não se aplica	:-	:-	:-
SUBTOTAL (2)			:-

**3. MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**

DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Não se aplica	:-	:-	:-
SUBTOTAL (3)			:-

**4. MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO**

DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Não se aplica	:-	:-	:-
SUBTOTAL (4)			:-

**5. CAMA, MESA E BANHO**

DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Não se aplica	:-	:-	:-
SUBTOTAL (5)			:-

**6. MATERIAL DE COPA E COZINHA**

DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Não se aplica	:-	:-	:-
SUBTOTAL (6)			:-

**7. GÁS ENGARRAFADO**

DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Não se aplica	:-	:-	:-
SUBTOTAL (7)			:-

**8. COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**

DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Não se aplica	:-	:-	:-
SUBTOTAL (8)			:-

**9. MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Não se aplica	:-	:-	:-
SUBTOTAL (9)			:-
TOTAL GERAL: SOMA (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)			
			:-

**1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - Energia Elétrica, Água e Esgoto, Comunicação em geral**

DESPESA	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Não se aplica	:-	:-
TOTAL (1)		:-

**2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - Manutenção e Conservação de Máquinas, Equipamentos, veículos e bens móveis**

DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL

Não se aplica	-:-	-:-	-:-
		SUBTOTAL (2)	-:-
		TOTAL GERAL (1) + (2)	-:-
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>			
DESPESA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Não se aplica	-:-	-:-	-:-
TOTAL	-:-	-:-	-:-

**XI - SÍNTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO - ANEXO III**

Discriminação dos itens	1	2	3	4	5	6	
Recursos Humanos	-:-	-:-	-:-	-:-	-:-	-:-	
Materiais de Consumo	-:-	-:-	-:-	-:-	-:-	-:-	
Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
Equipamentos e Material Permanente	-:-	-:-	-:-	-:-	-:-	-:-	
<b>Total Geral</b>	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
Discriminação dos itens	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Recursos Humanos	-:-	-:-	-:-	-:-	-:-	-:-	-:-
Materiais de Consumo	-:-	-:-	-:-	-:-	-:-	-:-	-:-
Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Equipamentos e Material Permanente	-:-	-:-	-:-	-:-	-:-	-:-	-:-
<b>Total Geral</b>	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00

**XII - RECEITAS - ANEXO IV**

ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Confinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	50.000,00	600.000,00
Contrapartida	-:-	-:-
<b>TOTAL</b>	50.000,00	600.000,00

**XIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS - ANEXO V**

Custeio (Recursos Humanos, Material de Consumo e Serviços de Terceiros): R\$600.000,00
Equipamentos e Material Permanente: R\$0,00
<b>VALOR TOTAL: R\$600.000,00</b>

Colina, 18 de Dezembro de 2017.

Juvenata Carvalho Del Angelo

*Juvenata Carvalho Del Angelo*

CPF: 091.948.648-70  
RG: 18.807.545

Osny César Paró

**OSNY CESAR PARÓ**  
PROVEDOR

RG: 8.718.111/CPF: 002.715.078-02